



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 301/2025. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2025”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 301/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

A Comissão, após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 301/2025, que dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.544, de 15 de julho de 2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na estrutura da Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para custear despesas relacionadas à realização do evento “Natal Iluminado 2025”, manifesta-se nos seguintes termos:

A propositura atende aos requisitos legais da Lei nº 4.320/1964, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhada das declarações de adequação orçamentária e financeira emitidas pelas Secretarias competentes.

O evento “Natal Iluminado” possui relevância cultural, turística e econômica para o Município de Tangará da Serra, visto que atrai visitantes, fomenta o comércio local, gera oportunidades de renda e fortalece a identidade cultural da cidade. Além disso, a suplementação solicitada decorre de anulação parcial de dotações orçamentárias já previstas, não ocasionando desequilíbrio às metas fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Dessa forma, considerando a legalidade, a pertinência e o interesse público envolvido, esta Comissão entende que o projeto contribui para o desenvolvimento econômico e cultural do Município, reforçando o calendário de eventos e proporcionando benefícios diretos à população.

PARECER

Diante do exposto, esta **COMISSÃO É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 301/2025, por reconhecer sua importância para a promoção do turismo, da cultura e do fortalecimento da economia local.

Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR